ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1038 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993=.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANOINHAS - UNIVERSIDADE DO CONTESTADO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o "CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANOINHAS" UNIVERSIDADE DO CONTESTADO;

Parágrafo Único : O objeto deste convênio destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos, em suas necessidades de realimentação do processo construtivo de conhecimento, na área de Educação pré-escolar, como uma maneira de instrumentalizar a formação de um curso de primeiro grau baseado no processo construtivista de educação.

Art. 2º - Os recursos destinados ao objeto deste convênio serão da ordem de CR$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros) reais), corrigidos mensalmente pela variação do IGPM.

Art. 3º - O convênio tem vigência pelo período de 90 (noventa) dias contados à partir de 1º de outubro e seu término em 31 de dezembro próximo.

Art. 4º - Os recursos para garantir a fiel execução desta Lei, serão oriundos dasseguinte dotação orçamentária constantes do orçamento vigente:

- 0206 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
- 08.42.188.2014 - Manutenção do Ensino Regular.
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 08 de outubro de 1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls. 02.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento da data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC, DE ADM. E PLANEJAMENTO.